



ATO CONVOCATÓRIO N.º 38/2017
COMUNICADO Nº 003

Às Empresas Interessadas
Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao questionamento apresentado por uma empresa interessada, referente ao Ato Convocatório nº 38/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO O APRIMORAMENTO DO INSTRUMENTO DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA BACIA, MEDIANTE A PROPOSIÇÃO DE MECANISMOS E VALORES A SEREM COBRADOS E DE OUTRAS AÇÕES DE GESTÃO COM VISTAS A SUA EFETIVIDADE, a resposta apresentada pela área responsável é a seguinte:

RESPOSTA:

Em relação ao item 1.1, aonde lê-se:

“(…)

“Também deverão ser entregues os currículos e comprovação de experiência dos integrantes da equipe, conforme especificação do item VIII deste documento.”.

Leia-se:

“Também deverão ser entregues os currículos e comprovação de experiência dos integrantes da equipe, conforme especificação do Anexo VIII deste documento.”.



Cabe destacar que, conforme disposto no Quesito B: Experiência e Conhecimento Específico da Equipe Técnica do Anexo VIII, para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica Permanente e sua experiência profissional serão pontuados somente o Coordenador do Projeto e o Especialista em Recursos Hídricos.

Não obstante, a proponente deverá observar atentamente as demais condicionantes dispostas no referido Anexo quanto à documentação necessária à comprovação da titulação e experiência dos demais integrantes da Equipe Técnica.

Horácio Resende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento